

**TERMO ADITIVO Nº 044/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**

**PROCESSO Nº**

**2008-0.294.725-1**

**PARTÍCIPES:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE ("AHM")** E O **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

**OBJETO DO CONTRATO:**

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01/10/2019** a **31/10/2019**.

**VALOR TOTAL:**

**R\$ 4.160.000,00** (quatro milhões cento e sessenta mil reais) – custeio do hospitalar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

84.10.10.301.3003.2.507.3.3.50.39.00 – fontes 00 e 02



Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL** ("AHM"), em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº 7.812.119 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.589.888-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS** ("SÍRIO" e, em conjunto com AHM, "PARTES"), qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.538.688/0001-32**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **GEFERSON ALCÂNTARA ANTUNES**, portadora do RG nº 107.624.497-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 919.878.810-87, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 044/2019** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, referente ao Processo Administrativo PA nº 2008-0.294.725-1, para **PRORROGAR** a sua vigência pelo período de pelo período de **01 (um) mês**, a partir de **01/10/2019 a 31/10/2019**, com as mesmas atividades assistenciais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019**, o valor total de **R\$ 4.160.000,00** (quatro milhões cento e sessenta mil reais), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.33503900 – fontes 00 e 02**.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de outubro de 2019



**GEFERSON ALCANTARA ANTUNES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO LIBANÊS



**MAGALI VICENTE PROENÇA**  
SUPERINTENDENTE  
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME: José Guilherme Rocha Jr  
CPF: Chefe de Gabinete  
Autarquia Hospitalar Municipal